



DECRETO Nº. 4.694/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade de RR Indústrias e Comércio Eletrônico Ltda”.

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade dos Srs. **RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ 20.737.529/0001-08, representada pelos sócios **RENATA DE CÁSSIA GOULART**; brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF 059.461.136-90 e no RG 55.460.686-0 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, 257, Santa Cruz, Borda da Mata/MG, CEP 37564-000 e **ROGER BELO NADALINI**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 096.957.306-55 e no RG MG 16.263.988 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Mariana Faustino Rodrigues, 339, Cidade Vergani, Pouso Alegre/MG, CEP 37.559-705, referente à 01 (uma) nova área com o total de **2.750,00m² (dois mil setecentos e cinquenta metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **9.070,00m² (nove mil e setenta metros quadrados)**, situado na Rua Edson Lima, Bairro Santa Cruz, neste município de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 7840, Livro 2, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

l) **Área a desmembrar – 2.750,00m² (dois mil setecentos e cinquenta metros quadrados)**, – um terreno vago confrontando com a Avenida Edson de Lima, Osni



de Oliveira e Rio Mandu, tudo conforme memorial descritivo e mapa apresentado e anexado.

II) **Área Remanescente** – 6.320,00m² (seis mil trezentos e vinte metros quadrados), tudo conforme memorial descritivo e mapa apresentado e anexado.

III)

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Agrimensor – Diego Messias Rezende de Pádua, inscrito no CREA/MG sob no. 182.531/D**, compreendendo a subdivisão das mencionadas áreas na seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
Única	01	2.750,00m ²

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de maio de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -